



FENASAN

24ª Feira Nacional de
Saneamento e Meio Ambiente



24º Encontro Técnico

AESABESP

Congresso Nacional de
Saneamento e Meio Ambiente

COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Superintendência de Gestão Ambiental – TA
Departamento de Gestão de Recursos Hídricos - TAH



sabesp



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Mariza Guimarães Prota
Vania Lucia Rodrigues



Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos

Lei Federal 9.433/97 - Lei Estadual 7.663/91

Instrumentos de gestão

- Ø Planos de bacia
- Ø Enquadramento dos corpos d'água
- Ø Outorga de direito de uso
- Ø Cobrança pelo uso da água
- Ø Sistemas de informação



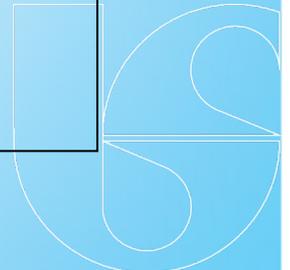
Conceitos sobre Cobrança pelo Uso da Água

O que é a cobrança pelo uso dos recursos hídricos?

- Ø Preço público da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos
- Ø Fixado a partir de pacto estabelecido no CBH

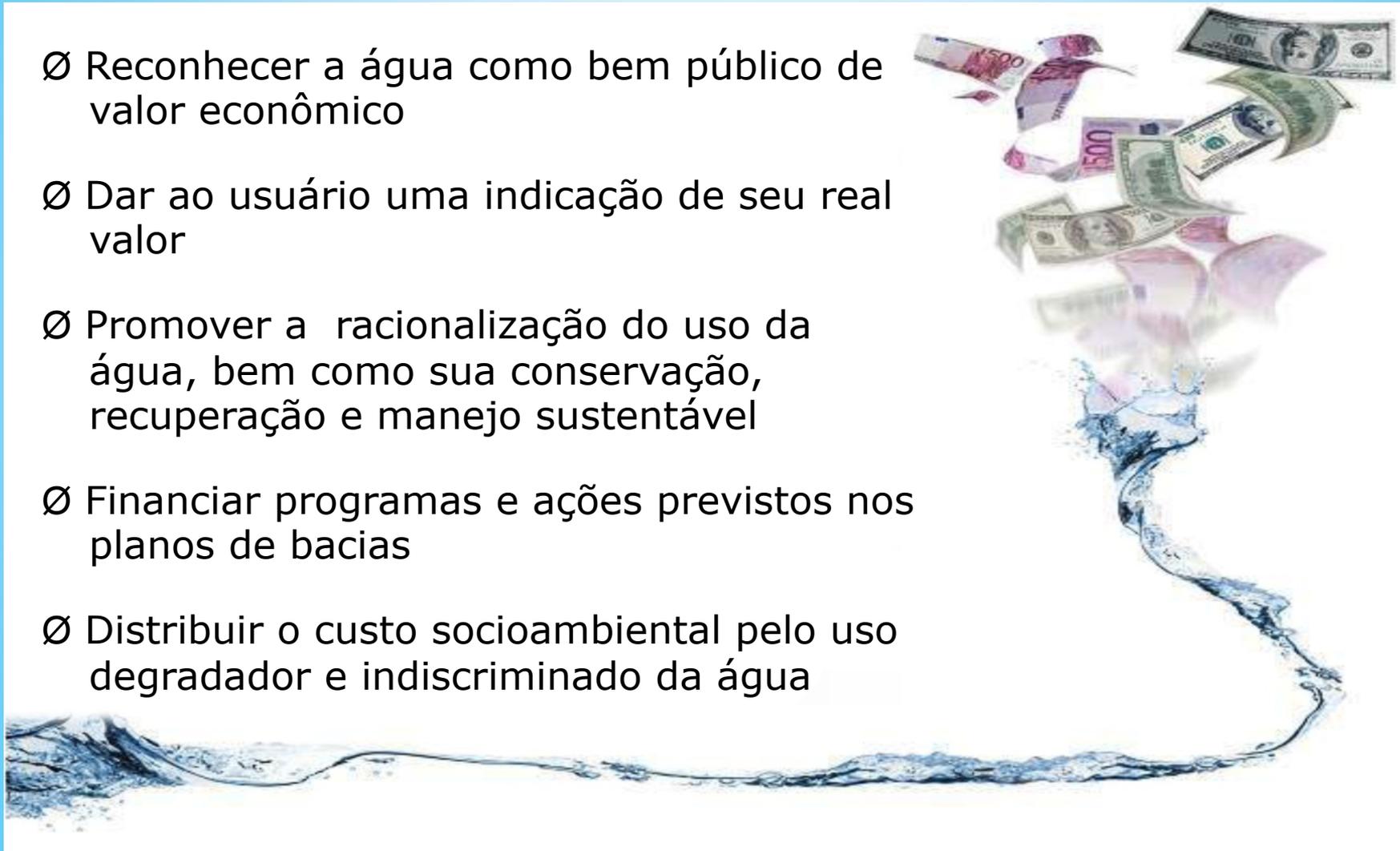
O que a cobrança não é?

Taxa ou imposto



Objetivos da Cobrança pelo Uso da Água

- Ø Reconhecer a água como bem público de valor econômico
- Ø Dar ao usuário uma indicação de seu real valor
- Ø Promover a racionalização do uso da água, bem como sua conservação, recuperação e manejo sustentável
- Ø Financiar programas e ações previstos nos planos de bacias
- Ø Distribuir o custo socioambiental pelo uso degradador e indiscriminado da água



Envolvidos na Cobrança pelo Uso da Água

Ø Quem cobra?

Agências de Bacia regularmente implantadas ou, na ausência delas, o DAEE.

Ø Quem paga?

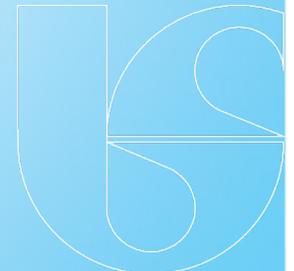
Usuários: setores de saneamento, industrial e rural.

Ø Quem são os beneficiários?

Usuários de recursos hídricos, órgãos do Estado e dos Municípios, ONGs, Institutos de pesquisa, Agências de Bacia.

Ø Quem fiscaliza?

Usuários; CBH; COFEHIDRO; ALESP; CRH; TCE.



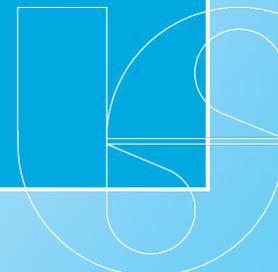
Processo de Implantação da Cobrança

Processos Deliberativos:

- Ø Criação de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho específico
- Ø Elaboração da proposta de Cobrança
- Ø Aprovação da proposta pelo CBH
- Ø Análise da proposta pelo CRH
- Ø Aprovação da proposta pelo CRH
- Ø Emissão de Decreto pelo Governador do Estado

Procedimentos Operacionais:

- Ø Informações para cadastro
- Ø Campanha de divulgação
- Ø Cadastro específico
- Ø Ato Convocatório
- Ø Emissão de boletos de Cobrança
- Ø Utilização dos recursos arrecadados no âmbito do CBH





Cálculo da Cobrança



$$V T_{\text{cobrança}} = (\sum PUF_{\text{cap}} * Vol_{\text{cap}}) + (\sum PUF_{\text{cons}} * Vol_{\text{cons}}) + (\sum PUF_{\text{lanç}} * C_{\text{DBO}})$$



Preços Unitários Básicos – PUBs (R\$)

	UGRHI	Captação, extração e derivação	Consumo	Lançamento de carga de DBO _{5,20}	Transposição de bacia
1	Serra da Mantiqueira (SM)	0,01	0,02	0,07	-
2	Paraíba do Sul (PS)	0,01	0,02	0,07	-
4	PARDO	0,01	0,02	0,10	-
5	Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)	0,01	0,02	0,10	0,015
6	Alto Tietê (AT)	0,01	0,02	0,10	-
7	Baixada Santista (BS)	0,01	0,02	0,10	-
8	Sapucaí-Mirim / Grande (SMG)	0,01	0,02	0,10	-
9	Mogi Guaçu (MOGI)	0,01	0,02	0,10	-
10	Sorocaba e Médio Tietê (SMT)	0,011	0,029	0,13	-
11	Ribeira do Iguape e Litoral Sul (RB)	0,01	0,02	0,11	-
12	Baixo Pardo e Grande (BPG)	0,01	0,02	0,10	-
13	Tietê / Jacaré (TJ)	0,011	0,021	0,11	-
16	Tietê / Batalha (TB)	0,01	0,02	0,09	-
19	Baixo Tietê (BT)	0,012	0,024	0,12	-



Coeficientes ponderadores

Captação, derivação ou extração e consumo

- X1 - superficial ou subterrâneo;
- X2 - classe do corpo d'água no local do uso;
- X3 - disponibilidade hídrica local;
- X4 - grau de regularização assegurado por obras hidráulicas;
- X5 - volume captado, extraído ou derivado e seu regime de variação;
- X6 - consumo efetivo ou volume consumido;
- X7 - finalidade do uso;
- X8 - sazonalidade;
- X9 - características dos aquíferos;
- X10 - características físico-químicas e biológicas da água;
- X11 - localização do usuário na bacia;
- X12 - práticas de conservação e manejo do solo e da água; e
- X13 - transposição de bacia.

Diluição, transporte e assimilação das cargas lançadas

- Y1 - classe de uso preponderante;
- Y2 - grau de regularização assegurado por obras hidráulicas;
- Y3 - carga lançada e seu regime de variação;
- Y4 - natureza da atividade;
- Y5 - sazonalidade;
- Y6 - vulnerabilidade dos aquíferos;
- Y7 - características físico-químicas e biológicas do corpo receptor;
- Y8 - localização do usuário na bacia; e
- Y9 - as práticas de conservação e manejo do solo e da água.

Bacias que já implantaram a cobrança

Paraíba do Sul - PS:

Início em 2003 nos rios de domínio da União

Início em 2007 nos rios de domínio do Estado

Piracicaba, Capivari e Jundiaí - PCJ:

Início em 2006 nos rios de domínio da União

Início em 2007 nos rios de domínio do Estado

Sorocaba e Médio Tietê - SMT:

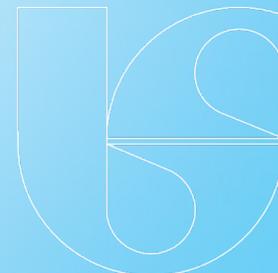
Início no 2º semestre de 2010

Baixada Santista - BS:

Início em fevereiro de 2012

Baixo Tietê – BT:

Início em junho de 2013



Situação de Implantação da Cobrança

Bacias com decretos assinados

Alto Tietê – AT - Ato Convocatório encerrado em maio/2012

Baixo Pardo / Grande – BPG

Mogi Guaçu – MOGI

Pardo - PARDO

Ribeira de Iguape e Litoral Sul – RB

Serra da Mantiqueira – SM

Sapucaí – Mirim / Grande - SMG

Tietê / Batalha – TB

Tietê / Jacaré – TJ

Bacia com processo aprovado pelo CRH

Turvo / Grande – TG



Situação de Implantação da Cobrança

Bacias com proposta em análise no CRH

Alto Paranapanema – ALPA

Aguapeí / Peixe – AP

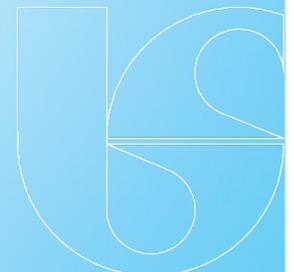
Litoral Norte - LN

Médio Paranapanema – MP

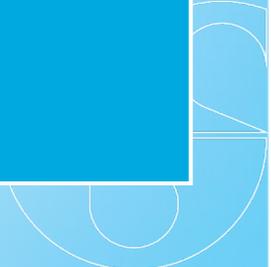
Pontal do Paranapanema - PP

Bacia com proposta em elaboração pelo comitê

São José dos Dourados - SJD



Considerações finais



Muito obrigada!

Mariza Guimarães Prota

mprota@sabesp.com.br

Tel. 3388 9524 - TAH 11

Vania Lucia Rodrigues

vaniarodrigues@sabesp.com.br

Tel. 3388 9191 - TAH 11



sabesp



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**